



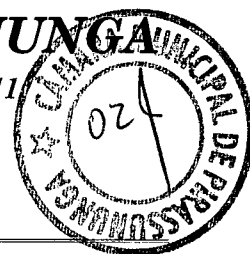
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4595 PROJETO DE LEI Nº 146/2014

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....


A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

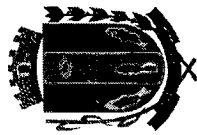
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de setembro de 2014.


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI N° 4595 Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE										
Objetivo: Convênio objetivando atender Verba do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Aquisição de Equipamentos - UBS										
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Fundo Municipal de Saúde										
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			Valor – PPA 2014-2017		
					Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014			
2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde	10	301	Fundo Municipal de Saúde	Produto/Unidade de Medida	1	1	105	105	105	
Total do Acréscimo								105	105	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE										
Discriminação										
				Estimativas			Total			
				2014	2015	2016	2017			
Recursos através do Convênio com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aquisição de Equipamentos – UBS				105	0	0	0	105		

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores, para atender despesas com o repasse de Verba com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aquisição de Equipamentos – UBS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 146/2014

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

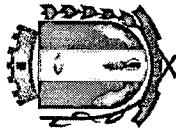
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

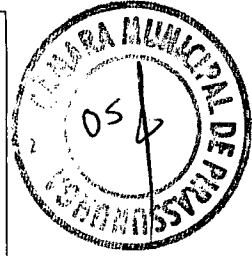


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE									
Objetivo: Convênio objetivando atender Verba do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Aquisição de Equipamentos - UBS									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Fundo Municipal de Saúde									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			Valor – PPA 2014-2017	
					Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014		
2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde	10	301	Fundo Municipal de Saúde	Produto/Unidade de Medida	1	1	105	105	105
					Total do Acréscimo			105	105
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE									
Discriminação									
				Aquisição	Estimativas			Total	
					2014	2015	2016	2017	
Recursos através do Convênio com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – UBS				Aquisição	105	0	0	0	105
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aquisição de Equipamentos – UBS									



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 09 de 2014

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2014.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoua para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 09 de 2014

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2014.

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 09 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 09 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 09 de 2014

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.**

A alteração ora proposta servirá para que a municipalidade possa receber verba oriunda do Ministério da Saúde, a ser empregada na aquisição de material permanente para as Unidades de Saúde da Família.

Foi apresentada pela Prefeitura uma proposta de aquisição de equipamento/material permanente junto ao Fundo Nacional de Saúde para substituição de equipamentos obsoletos das Unidades de Saúde, com o objetivo de otimizar custos em sua aplicabilidade diária.

Após ter cumprido todos os trâmites legais junto ao Ministério da Saúde, referida proposta obteve Parecer Técnico de Equipamentos final “favorável”, tendo o município o prazo legal para executar a proposta.

Assim sendo, são necessárias inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 02/09/2014

Otacílio José Barreiros
Presidente
Presidente

Pirassununga, 1º de setembro de 2014.

Ofício nº 172/2014

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3269/2014

01030-Câmara Pirassununga-02/09/2014-09:59:00T01043305A33 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 23 de setembro de 2014 (terça-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 142/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 143/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 144/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**.

➤ **Projeto de Lei nº 146/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

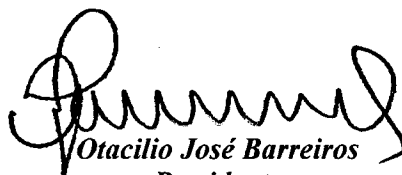
➤ **Projeto de Lei nº 147/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 148/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**.

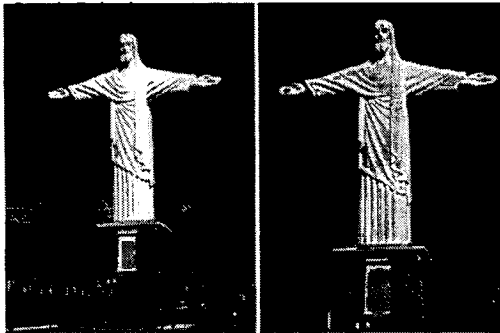
➤ **Projeto de Lei nº 150/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 151/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

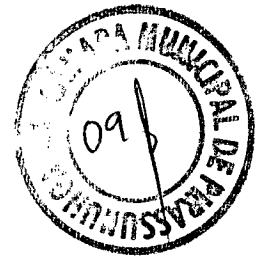
➤ **Projeto de Lei nº 152/2014.** Autoria: *Prefeita Municipal.* Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 336.070,99 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais, e noventa e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Joao Batista
 Jeferson Couto
 Milton Dimas
 Alcimar Siqueira
 Leonardo Francisco
 Luciana do Lessio
 Otacilio Barreiros
 Jose Mantovani
 Nickson
 Gilberto Santa Fe



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2014

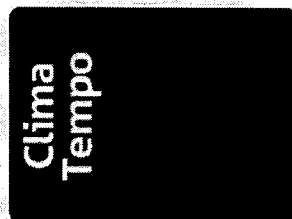
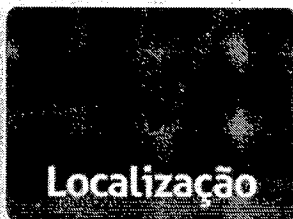
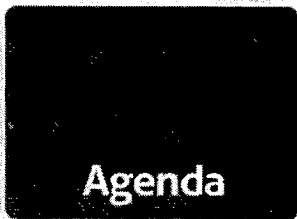
VISA A REGULARIZAÇÃO DE LOTES EM DESACORDO COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITURA DO PROJETO!

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

Será promovida pela Gestora do Sistema de Saúde do Município, sobre o 2º Quadrimestre do ano de 2014, dia 09/09/2014. Veja Convite!

VERSARÁ SOBRE OS PROJETOS DE LEI NºS: 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151 e 152/2014, DIA 23/09/2014, ÀS 18h30min. VEJA CONVITE E CÓPIA DOS PROJETOS!



Câmara NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas.
 NOVO - Audiências Públicas transmitidas em tempo real.



Home



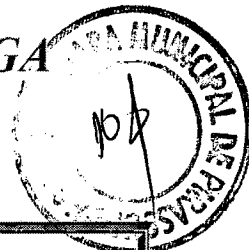
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia **23 de setembro de 2014 (terça-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 142/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 143/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 144/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**.

➤ **Projeto de Lei nº 146/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 147/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 148/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**.

➤ **Projeto de Lei nº 150/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 151/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 152/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 336.070,99 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais, e noventa e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**.


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 278/2014

Sala das Sessões, 23 de SET de 2014

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 146/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.*

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

Otacílio José Barreiros
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 146/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 SET 2014


Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente


Luciana Batista
Relatora

AUSENTE
João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 146/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente

Dr. José Carlos Mantoyani
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 146/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 146/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões 23 SET 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.



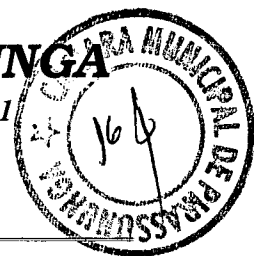
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 146/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

AUSENTE

João Batista de Souza Pereira
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Dr. Milton Diniz Tadeu Urban
Membro

Cmp/asába.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 146/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23 SET 2014


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.



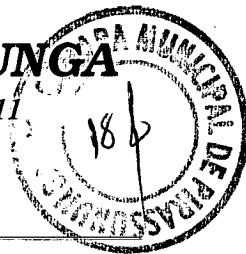
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 146/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, **23 SET 2014**


João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente


Dr. José Carlos Mantovani
Relator


Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Membro

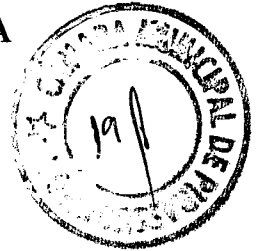
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

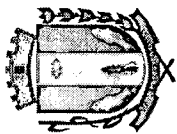
Pirassununga, 25 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE									
Objetivo: Convênio objetivando atender Verba do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Aquisição de Equipamentos - UBS									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Fundo Municipal de Saúde									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			Valor – PPA 2014-2017	
					Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014		
2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde	10	301	Fundo Municipal de Saúde	Produto/Unidade de Medida	1	1	105	105	105
Total do Acréscimo 105 105 105									
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE									
Discriminação									
Recursos através do Convênio com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aquisição de Equipamentos – UBS									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aquisição de Equipamentos – UBS									





Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 16 de outubro de 2014 • Ano 1 • Nº 008

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEIS ORDINÁRIAS

de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2507 – Material de Consumo - "BRASIL CARINHOSO", na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2507 – Convênio com a União – "BRASIL CARINHOSO" Atendimento as Crianças do Ensino Infantil – Creches, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - CRECHES
09.04.00 – 12.365.2002.2507 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 2200013.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pelo Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com a União "BRASIL CARINHOSO".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2508 – Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

ANEXO A LEI Nº 4.675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$, milhões reais/2014

Descrição	Unidade	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
Material de Consumo - "BRASIL CARINHOSO"	300	300	0	0	0	300
Total		300	0	0	0	300

ANEXO A LEI Nº 4.676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexos VI e VII

Valores expressos em R\$, milhões reais/2014

Descrição	Unidade	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
Material de Consumo - "BRASIL CARINHOSO"	300	300	0	0	0	300
Total		300	0	0	0	300

LEI Nº 4.675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2507 – Material de Consumo - "BRASIL CARINHOSO", na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão



LEI Nº 4.681, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a alienar, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, imóvel de sua propriedade, que assim se descreve: uma área de terras, denominada "Remanescente", composta de 51.780,5800 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta vírgula cinco mil e oitocentos) metros quadrados ou 2,1396 alqueires paulista ou ainda 5,1780 hectares, que assim se descreve: As divisas desta área iniciam-se no ponto D1, divisa com a Gleba 4 e a propriedade da Fazenda Nacional dos Estados Unidos (Matrícula nº 18.843) antes SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, deste vértice segue em curva à direita com o desenvolvimento de 380,64 (trezentos e oitenta vírgula sessenta e quatro) metros até o ponto D23, formado por um raio de 1.479,95 (um mil quatrocentos e setenta e nove vírgula noventa e cinco) metros, ângulo central 14°44'11", tangente 191,38 (cento e noventa e um vírgula trinta e oito) metros; daí segue em curva à direita com o desenvolvimento de 88,33 (oitenta e oito vírgula trinta e três) metros até o ponto D24, formado por um raio de 545,18 (quinhentos e quarenta e cinco vírgula dezesseis) metros, ângulo central de 9°17'00", tangente 44,26 (quarenta e quatro vírgula vinte e seis) metros; daí segue em curva à direita com o desenvolvimento de 35,46 (trinta e cinco vírgula quatro e seis) metros até o ponto D25, formado por um raio de 545,18 (quinhentos e quarenta e cinco vírgula dezesseis) metros, ângulo central 3°43'37", tangente 17,74 (dezessete vírgula setenta e quatro) metros; daí segue em curva à direita com o desenvolvimento de 148,17 (cento e quarenta e oito vírgula dezessete) metros até o ponto L1, situado em normal ao antigo Km 4+536,00 metros, afastado de 16,50 (dezesseis vírgula cinquenta) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem, formado por um raio de 981,75 (novecentos e oitenta e um vírgula setenta e cinco) metros, ângulo central 8°38'51", tangente 74,23 (setenta e quatro vírgula vinte e três) metros; daí segue com a distância de 30,13 (trinta vírgula treze) metros azimute de 103°15'12" até o ponto D26, daí segue com a distância de 94,50 (noventa e quatro vírgula cinquenta) metros é azimute de 102°25'38" até o ponto D27, daí segue com a distância de 4,23 (quatro vírgula vinte e três) metros e azimute de 192°55'12" até o ponto D28, daí segue a distância de 23,84 (vinte e três vírgula oito e quatro) metros e azimute de 102°38'00" até o ponto D29, daí segue com a distância de 39,93 (trinta e nove vírgula noventa e três) metros e azimute de 103°08'46" até o ponto D30, daí segue com a distância de 39,84 (trinta e nove vírgula oitenta e quatro) metros e azimute de 101°21'55" até o ponto D31, daí segue com a distância de 13,63 (treze vírgula sessenta e três) metros e azimute de 103°10'02" até o ponto D32, daí segue com a distância de 12,27 (doze vírgula vinte e sete) metros e azimute de 101°09'07" até o ponto D33, daí segue com a distância de 65,19 (sessenta e cinco vírgula dezenove) metros e azimute de 102°28'17" até o ponto D34, daí segue com a distância de 20,23 (vinte vírgula vinte e três) metros e azimute de 103°16'58" até o ponto D35, daí segue com a distância de 82,85 (oitenta e dois vírgula oitenta e cinco) metros e azimute de 103°03'14" até o ponto D36, daí segue com a distância de 12,60 (doze vírgula sessenta) metros e azimute de 102°43'22" até o ponto D37, daí segue com a distância de 43,76 (quarenta e três vírgula setenta e seis) metros e azimute de 103°07'47" até o ponto D38, daí segue com a distância de 123,12 (cento e vinte e três vírgula doze) metros azimute de 103°05'20" até o ponto D39, daí segue com a distância de 11,55 (onze vírgula cinquenta e cinco) metros e azimute de 103°04'12" até o ponto D40, daí segue com a distância de 62,83 (sessenta e dois vírgula oito e três) metros e azimute de 102°58'59" até o ponto D41, daí segue com a distância de 10,05 (dez vírgula cinco) metros

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO À LEI Nº 4.681, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Programa	Objetivo	Atividade	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO À LEI Nº 4.680, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2014

ACRESCIMENTO

Programa	Objetivo	Atividade	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1001 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE
1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE	1002 - ATUAÇÃO BARRA-A-SAÚDE

LEI Nº 4.680, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2508 - Convênio com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Aquisição de Equipamentos - UBS, consignando na seguinte dotação orçamentária:
I - Fundo Municipal de Saúde
120100 1030110012508 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000066.....R\$ 105.000,00
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.679, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

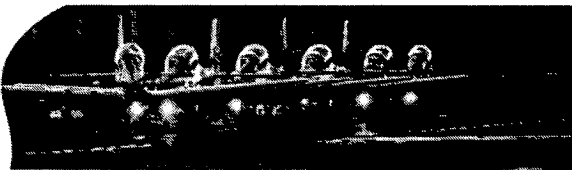
"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2508 - Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de setembro de 2014.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



Voltar

Nome Ordenar

Página Principal

	Name	Last modified	Size
	2014-11-26 - Diário Eletrônico nº 11 (ESPECIAL) - 26 de novembro de 2014.pdf	26-Nov-2014 14:00	314K
	2014-11-07 - Diário Eletrônico nº 10 (ESPECIAL) - 7 de novembro de 2014.pdf	18-Nov-2014 14:04	532K
	2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 09 (ESPECIAL) - 24 de outubro de 2014.pdf	11-Nov-2014 08:30	521K
	2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 08 - 22 de setembro a 16 de outubro de 2014.pdf	01-Dec-2014 07:05	1.3M
	2014-10-16 - Diário Eletrônico nº 08 (ESPECIAL) - 16 de outubro de 2014.pdf	07-Nov-2014 13:05	14M
	2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf	29-Sep-2014 08:12	1.0M
	2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf	06-Nov-2014 14:21	1.7M
	2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf	24-Sep-2014 06:32	32M
	2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf	06-Oct-2014 11:23	1.2M
	2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf	19-Aug-2014 13:50	3.9M
	2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	18M
	2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	14M
	2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	17-Jul-2014 16:25	1.0M
	2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf	25-Sep-2014 11:43	43M
	2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31	776K
	2014-05-30 - Diário Eletrônico nº 664 - 2-30 de maio de 2014.pdf	11-Nov-2014 05:43	1.6M

